



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 863 de 04 de Abril de 2006

“Aprova o Plano Decenal de Educação do Município”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Decenal de Educação, constante do documento anexo, com duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 04 de Abril de 2006.


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal